

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTA FINAL DOS PROJETOS DO EDITAL I ARTE E PATRIMÔNIO
Nº001/2026.

A secretária Municipal de Educação e Cultura, fazendo uso dos poderes, que lhe conferem informar as seguintes notas parciais conforme análise técnica referente ao edital nº 001 de Arte e Patrimônio.
RELAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS E NOTA

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Cine Purus	Levina Silvestre Levi	90	CONTEMPLADO
Festival de Praia Eletrônico	Eliabes Rodrigues do Nascimento	85	CONTEMPLADO
Composição Autoral	Savio Lima	85	CONTEMPLADO
Voz Murbanense	Márcio Barbosa Nogueira Junior	83	CONTEMPLADO
Festival Caipira	Raif dos Santos Pontes	83	CONTEMPLADO
Oficina de Capoeira	Marcos Dione Oliveira do Nascimento	83	CONTEMPLADO

NOTA FINAL DOS PROJETOS DO EDITAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS
Nº002/2026.

A secretária Municipal de Educação e Cultura, fazendo uso dos poderes, que lhe conferem informar as seguintes notas conforme análise técnica referente ao Edital nº 002 Povos Originários.
RELAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS E NOTA

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Vanusa Lopes Pinheiros Kaxinawá	85	CONTEMPLADA
Ana Pinheiro Estavão Kaxinawá	85	CONTEMPLADA
Jessica Mateus Kaxinawá	83	CONTEMPLADA
Genilda Lopes Kaxinawá	81	CONTEMPLADA
Marilda Nonato Lopes Kaxinawá	79	CLASSIFICADA
Ivani Aguiar Kaxinawá	75	CLASSIFICADA
Cleonice Domingos Kaxinawá	73	CLASSIFICADA
Gladys Nunta Gordon	70	CLASSIFICADA

As notas apresentadas foram julgadas conforme os critérios de avaliação do presente edital.
Manoel Urbano, 25 de junho de 2026.

Maria Antônia Ferreira Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 003/2025

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 88, DE 247 DE JUNHO DE 2026

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Mâncio Lima/Acre, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mâncio Lima/Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
CONSIDERANDO disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;
CONSIDERANDO a participação do Município de Mâncio Lima/Acre nas ações relacionadas ao Selo UNICEF, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mâncio Lima/Acre a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, instrumento de articulação interse- torial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das polí- ticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência.

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:
I – promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
II – fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;
III – estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanha- mento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
IV – aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.
Art. 3º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, es- pecialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública munici- pal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transver- sal, conforme necessidade administrativa.
Art. 4º A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:
I – objetivos estratégicos;
II – eixos de atuação das políticas públicas;
III – indicadores de monitoramento;
IV – metas a serem alcançadas;
V – mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.
Art. 5º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, responsável pela articulação, acom- panhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.
Art. 6º. A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Interseto- rial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.
Art. 7º A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Mu- nicípio, especialmente:
I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 8º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indica- dores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à ado-lescência.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeita do Município de Mâncio Lima/Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ADESÃO CA- RONA Nº 05/2025
Contrato nº 160/2025.
Contratado: M D CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 11.604.530/0001-65
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência até 31 de de- zembro de 2026, oriundo do Contrato original nº 160/2025 CARONA 05/2025 cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Para Melhorias da Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Mâncio Lima, Conforme A Ade- são À Ata de Registro de Preços Nº 83/2024 Referente Concorrência SRP Nº 08/2024, do Município de Rodrigues Alves/Acre.
CLÁUSULA SEGUNDA
A presente solicitação de aditivo de prazo ao Contrato nº 160/2025, tem como objetivo viabilizar a conclusão dos serviços de melhorias de ruas, consideran- do que, durante a execução da obra, ocorreram fatores supervenientes que impactaram o cronograma inicialmente previsto.
Entre os principais fatores, destacam-se:
• Ocorrência de períodos de chuvas intensas, que impossibilitaram a execu- ção de serviços de terraplenagem, pavimentação e compactação, compromet- tendo o andamento da obra;
• Necessidade de adequações técnicas identificadas durante a execução, vi- sando garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços;
• Atraso no fornecimento de materiais e/ou insumos indispensáveis à conti- nuidade da obra;
• Necessidade de compatibilização dos serviços com as condições de tráfego e o acesso dos moradores, exigindo alterações na sequência de execução.
Ressalta-se que os fatos mencionados não implicam alteração do objeto con- tratado, tampouco acréscimo financeiro (quando for o caso), sendo necessária apenas a prorrogação do prazo de vigência e execução para permitir a conclu- são dos serviços em conformidade com as especificações técnicas e com os padrões de qualidade exigidos.

Dessa forma, justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo, em observância ao interesse público, assegurando a conclusão da obra e o adequado atendimento à população.

Ademais, a prorrogação encontra amparo legal na legislação vigente, especialmente no artigo correspondente da Lei nº 14.133/2021 (ou Lei nº 8.666/1993, conforme o caso), observando-se a manutenção das condições inicialmente pactuadas e a vantajosidade para a Administração.

Diante do exposto, justifica-se a celebração do competente Termo Aditivo de Prazo ao referido contrato, pelo período de 06 (seis) meses, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 29 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2024

Contrato nº 016/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

O Município de Mâncio Lima, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.059.671/0001-89, com sede à Rua Anselmo Maia, 2015 – José Martins, representado neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 373823 SJSP/AC e CPF/MF nº 690.249.282-49 residente e domiciliado a Avenida Japiim nº 3940 bairro São Francisco na Cidade de Mâncio Lima Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa E.N. LIMA VERDE - ME, CNPJ: 03.692.196/0001-10, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 177 - Térreo Bairro Centro no Município de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. Everton de Souza Silva, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo portador da carteira de Identidade de nº 11861398 SJSP/AC, e CPF nº 021.866.412-59 residente e domiciliado na Rua Djalma Dutra, Bairro do Colégio nº 210- Cruzeiro do Sul Acre, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente TERCEIRO Termo Aditivo do Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2024, homologado pela autoridade competente, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO E PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 016/2025 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2024 cujo objeto é o Fornecimento de material de expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos, para atender as secretarias e demais setores da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, até o dia 30 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o prazo de vigência do presente contrato se encerra em 30/06/2026, justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo contratual referente ao fornecimento de materiais de expediente, em razão da permanência da demanda da Administração e da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos setores atendidos. Considerando que o saldo contratual ainda se mostra suficiente para suprir as necessidades do órgão e que a realização de novo procedimento licitatório encontra-se em fase de planejamento/andamento, a prorrogação do prazo apresenta-se como medida mais vantajosa e eficiente para a Administração, evitando a descontinuidade no abastecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Ademais, a manutenção das condições inicialmente pactuadas preserva a economicidade, a eficiência e o interesse público, não acarretando prejuízos à Administração nem alteração do objeto contratado.

Dessa forma, solicita-se a formalização do aditivo de prazo, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2025, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Mâncio Lima, 29 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2024

Contrato nº 018/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

O Município de Mâncio Lima, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.059.671/0001-89, com sede à Rua Anselmo Maia, 2015 –

José Martins, representado neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 373823 SJSP/AC e CPF/MF nº 690.249.282-49 residente e domiciliado a Avenida Japiim nº 3940 bairro São Francisco na Cidade de Mâncio Lima Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. N FERREIRA, Sob nº CNPJ: 30.250.110/0001-72, estabelecida na Rua 05, nº 1 - Bairro Cohab, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. Jonatas da Silva Lima, brasileiro, Casado, portador da carteira de Identidade de nº 10179046 SSP/AC, e CPF nº 899.180.022-04 residente e domiciliado na Rua Newton Prado, nº 1429 – Bairro- Cruzeirozinho Novo, Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente TERCEIRO Termo Aditivo do Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2024, homologado pela autoridade competente, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO E PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 018/2025 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2024 cujo objeto é o Fornecimento de material de expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos, para atender as secretarias e demais setores da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, até o dia 30 de agosto de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o prazo de vigência do presente contrato se encerra em 30/06/2026, justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo contratual referente ao fornecimento de materiais de expediente, em razão da permanência da demanda da Administração e da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos setores atendidos. Considerando que o saldo contratual ainda se mostra suficiente para suprir as necessidades do órgão e que a realização de novo procedimento licitatório encontra-se em fase de planejamento/andamento, a prorrogação do prazo apresenta-se como medida mais vantajosa e eficiente para a Administração, evitando a descontinuidade no abastecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Ademais, a manutenção das condições inicialmente pactuadas preserva a economicidade, a eficiência e o interesse público, não acarretando prejuízos à Administração nem alteração do objeto contratado.

Dessa forma, solicita-se a formalização do aditivo de prazo, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2025, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Mâncio Lima, 29 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2024

Contrato nº 015/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

O Município de Mâncio Lima, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.059.671/0001-89, com sede à Rua Anselmo Maia, 2015 – José Martins, representado neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 373823 SJSP/AC e CPF/MF nº 690.249.282-49 residente e domiciliado a Avenida Japiim nº 3940 bairro São Francisco na Cidade de Mâncio Lima Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa L.A.V DA CUNHA LTDA, CNPJ: 05.441.145/0001-41, estabelecida na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 557 – Centro, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pelo Sr. Herbet Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de Identidade de nº 12410292 SSP/AC, e CPF nº 032.652.052-07 residente e domiciliado na Avenida Rio Jurua Nº 960, Muritizal, Cruzeiro do Sul Acre, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente TERCEIRO Termo Aditivo do Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2024, homologado pela autoridade competente, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO E PRAZO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 015/2025 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2024 cujo objeto é o Fornecimento de material de expediente, escritório, apoio pedagógico e artigos esportivos, para atender as secretarias e demais setores da Prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, até o dia 30 de agosto de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o prazo de vigência do presente contrato se encerra em 30/06/2026, justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo contratual referente ao fornecimento de materiais de expediente, em razão da permanência da demanda da Administração e da necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos setores atendidos.

Considerando que o saldo contratual ainda se mostra suficiente para suprir as necessidades do órgão e que a realização de novo procedimento licitatório encontra-se em fase de planejamento/andamento, a prorrogação do prazo apresenta-se como medida mais vantajosa e eficiente para a Administração, evitando a descontinuidade no abastecimento dos materiais indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Ademais, a manutenção das condições inicialmente pactuadas preserva a economicidade, a eficiência e o interesse público, não acarretando prejuízos à Administração nem alteração do objeto contratado.

Dessa forma, solicita-se a formalização do aditivo de prazo, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2025, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Mâncio Lima, 29 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL

O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e demais normas aplicáveis à transparência e à rastreabilidade das Transferências Especiais da União, torna público aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores, às Entidades Empresariais e à população em geral o recebimento do seguinte recurso federal, depositado em conta específica mantida junto ao Banco do Brasil, Agência nº 4128-9, Mâncio Lima/AC:

Órgão Repassador: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional
Modalidade: Emenda Parlamentar Extra – Orçamento Geral da União – Exercício 2022

Convênio nº 937387/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Apoio a Projetos de Estruturação Produtiva.

Valor: R\$ 1.155.395,28 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa cinco reais e vinte e oito centavos).

Forma de Liberação: Parcela única.

Mâncio Lima/AC, 25 de junho de 2026.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Chamada Pública Nº 10/2026.

Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Início de Credenciamento para Recebimento dos Envelopes: 30/06/2026.

Data de divagação da abertura dos envelopes para a primeira etapa do credenciamento: 15/06/2026.

Horário: 08h00hrs

Local: Rua Raimundo Margarida, S/N, Bairro São Francisco, Marechal Thaumaturgo/AC.

OBS: Mais informações poderão ser obtidas na sede da CPML situada na Rua Raimundo Margarida, S/N, - Centro no município de Marechal Thaumaturgo-AC, ou ainda eletronicamente através do e-mail cpmlmth2024@gmail.com ou ainda pelos sites <https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/licitacoes>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para Apoio às Ações de Incentivo à Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável no Município de Marechal Thaumaturgo/AC.

Marechal Thaumaturgo-AC, 29 de junho de 2026.

Francisco Deles de Souza Junior
Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação

Pregão PRESENCIAL nº 12/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 15/07/2026.

Horário: 08h00hrs – Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção, e agregados minerais, visando suprir as demandas da prefeitura de marechal thaumaturgo – ac: emenda especial eduardo velloso, plano de ação: 09032026-090900/2026.

OBS: Mais informações poderão ser obtidas na sede da CPML situada na Rua Raimundo Margarida, S/N, - Centro no município de Marechal Thaumaturgo-AC, ou ainda eletronicamente através do e-mail cpmlmth2024@gmail.com ou ainda pelos sites <https://www.marechalthaumaturgo.ac.gov.br/licitacoes>, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

Marechal Thaumaturgo-AC, 10 de junho de 2026.

Francisco Deles de Souza Júnior
Presidente da Comissão de Contratação

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PREFEITO

7ª CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2025 (conforme a lista classificatória abaixo), para comparecerem no endereço abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Valdério José do Nascimento Furtado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua Francisco Bezerra, nº s/n, nesta cidade, no horário das 07:30h às 13:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados nos itens 12 do Edital nº 001/2025.

Párrafo I – O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme no Anexo I, bem como, todos os requisitos necessários previsto no Edital nº 003/2025.

Párrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no prazo da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Párrafo III – Os candidatos convocados da escola Manoel Rodrigues de Araújo terão sua lotação efetivada na escola Justiniano de Serpa, conforme previsto no item 16.13 do Edital nº 003/2025 (que rege o referido processo seletivo).

ANEXO I

01. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;

02. Fotocópia do CPF;

03. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

04. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

05. Fotocópia do Título Eleitoral;

06. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;

07. Comprovante de Residência atual;

08. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

09. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;

10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;

11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);

12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;

13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;